



Diário Oficial

Edição nº 2266

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do
Município de São Jerônimo**
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de
setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e
Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Edição nº 2266

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Edital n.º 034/2025

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Prates Cunha, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de **monitor**, para ocupação de **01 (uma) vaga**, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **4.449 de 06/01/2025**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – CR- Edital n.º 083/2024.

São Jerônimo, 19 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Airton Leandro Heberle

Secretário Municipal de Infraestrutura e Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2025 - IL Processo Nr.: 90/2025 Data: 19/03/2025 Folha: 1/1
Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Endereço: AV PERNAMBUCO, 1001 Cidade: Porto Alegre - RS CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:	
Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ARIANE DE ARAÚJO VENTURA, LEANDRO FERREIRA CORRÊA, RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, MARI LUÍZE PAS RODRIGUES E MORGANA ROOKE LUZ NO CURSO SOBRE "A PESQUISA DE PREÇOS PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: PROCEDIMENTOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADAS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021".	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0001)	SER	452,70	2.263,50

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ART.74 profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e III.F - divulgação; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 19 de Março de 2025

.....
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 2.263,50 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Pagamento: CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.394

Alessandra Streb de Araújo
Secretária de Governo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2025 - DL Processo Nr.: 88/2025 Data: 18/03/2025 Folha: 1/2
--	--

Fornecedor: HW PNEUS AUTO CENTER LTDA Endereço: R RAMOS, 80, SALA 01 Cidade: Charqueadas - RS CNPJ: 39.934.908/0001-08 Inscrição Estadual:	Código: 12355
Objeto da Compra: FORMALIZAÇÃO POSTERIOR PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER, 2022, PLACA JBK9D73, PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	PASTILHA DE FREIO PARA RODAS DIANTEIRAS (02-01-2634)	PAR	435,00	435,00
2	1,00	DISCO DE FREIO DIANTEIRO. (02-01-2056)	PAR	550,00	550,00
3	1,00	MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INCLUINDO A RETIRADA DAS PEÇAS ESTRAGADAS E COLOCAÇÃO DAS NOVAS (02-01-2635)	SER	250,00	250,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que ART.75 VIII possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 18 de Março de 2025

.....
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais)

Pagamento: CONFORME DECRETO 5.394/2024

Alessandra Streb de Araújo
Secretária de Governo